

**MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 5**, de 21 de fevereiro de 2024.

**PROJETO DE LEI**

**PL Nº 4**, de 21 de fevereiro de 2024

**Autoria:** Poder Executivo do Município de Amontada

A Sua Excelência o Senhor

**Vereador Paulo Berg Melgaço**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**  
**PROTOCOLO**

Recebido em: 21/02/2024  
Servidor: [assinatura]  
Matricula: 0000-400

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelo art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NA FORMA QUE DISPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com esteio na justificativa abaixo.

A justificativa deste Projeto de Lei parte da necessidade de valorização e reconhecimento dos profissionais da educação do Município de Amontada, especialmente os diretores e coordenadores escolares.

O Projeto de Lei busca corrigir a defasagem salarial e o valor das gratificações aplicáveis à estes profissionais, que tem elevado os padrões de ensino do Município de Amontada, juntamente com todos os professores da rede municipal de ensino.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei visa readequação dos valores ao desempenho árduo dos encargos que recaem aos servidores, uma vez que tais atividades exigem conhecimento técnico além de suas atribuições rotineiras.

Demonstrada a relevância da matéria, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio desta Câmara de Vereadores, aguardamos sua **tramitação em regime de urgência**, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 21 de fevereiro de 2024.

  
**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA**

Aprovado  Desaprovado

Arquivado

Em, 23/02/2024

  
Presidente

**PREFEITURA DE AMONTADA**

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro  
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578  
E-mail: governo.amontada@gmail.com

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 4**, de 21 de fevereiro de 2024.

**ALTERA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NA FORMA QUE DISPÕE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.383, de 30 de março de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º. ....  
Parágrafo único. A Gratificação de Efetiva Regência de Classe (GERC) é destinada aos professores públicos municipais do Município de Amontada, que se encontrarem em efetivo e exclusivo exercício em sala de aula, e aos diretores e coordenadores escolares, que fazem parte do quadro efetivo de professores municipais."

**Art. 2º.** O Anexo VI à Lei Municipal nº 1.137, de 20 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO VI  
ESTRUTURA NOMINAL DOS CARGOS DIREÇÃO E COORDENAÇÃO**

Categoria Funcional	Cargo Comissionado	Quant.	Remuneração		
			Salário		Representação**
			Efetivos	Não Efetivos	
Cargos de Provimento em Comissão	Diretor de Gestão	1	Salário-base do professor efetivo, com jornada de 200 hora/mês	Salário-base do professor efetivo, com jornada de 100 hora/mês	R\$ 1.414,35
	Diretor de Unidade Escolar I	1			R\$ 1.414,35
	Diretor de Unidade Escolar II	15			R\$ 1.990,33
	Diretor de Unidade Escolar III	25			R\$ 1.933,71
	Diretor de Unidade Escolar IV	45			R\$ 1.876,79
	Professor Coordenador de Ensino I*	2			R\$ 1.991,79
	Professor Coordenador de Ensino II*	70			R\$ 1.876,79

\* Para exercer o cargo de provimento em comissão de Professor Coordenador de Ensino I e Professor Coordenador de Ensino II, deverá o profissional ter curso superior (licenciatura plena) com experiência mínima de 3 (três) anos na área do magistério.

\*\* O valor da representação, para os servidores de cargo efetivo será correspondente a 100% (cem por cento) deste valor, nos termos do art. 26 da Lei nº 698, de 14 de maio de 2007, e suas alterações.

**Art. 3º.** O Anexo II à Lei Municipal nº 1.208, de 21 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

**GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE SECRETÁRIO ESCOLAR**

Classe	Tempo de Serviço	Vencimento (R\$)
3ª	De 0 a 5 anos	R\$ 600,00
2ª	Acima de 5 anos até 8 anos	R\$ 700,00
1ª	Acima de 8 anos até 10 anos	R\$ 800,00
Especial	Acima de 10 anos	R\$ 900,00

**Art. 4º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 1.053, de 3 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 1º. ....

V - Esteja em pleno e efetivo exercício do magistério na data da solicitação da ampliação definitiva."

**Art. 5º.** Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.053, de 3 de novembro de 2014.

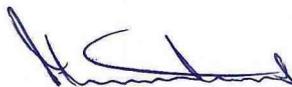
**Art. 6º.** Os servidores públicos municipais terão direito ao retroativo da diferença da respectiva alteração legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2024, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o retroativo financeiro dela decorrente ser quitado até o final do exercício de 2024, observado cronograma financeiro elaborado pela Secretaria de Educação do Município de Amontada.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar às dotações do orçamento geral do Município de Amontada que se fizerem necessárias, para o cumprimento de que trata esta Lei.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, em 21 de fevereiro de 2024.



**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Roberta Lorena de Oliveira Bruno, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: **ALTERA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NA FORMA QUE DISPÕE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS (Art. 2º)**, no corrente exercício em diante. O valor anual da despesa neste exercício será de R\$ 218.435,78 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, setenta e oito centavos).

Amontada, 21 de fevereiro de 2024.

  
Jerffson Bruno Oliveira  
Secretário de Educação  
Jerffson Bruno Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.02.004/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Roberta Lorena de Oliveira Bruno, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: **ALTERA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NA FORMA QUE DISPÕE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS (Art. 2º)**, no corrente exercício em diante. O valor anual da despesa neste exercício será de R\$ 218.435,78 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, setenta e oito centavos).

Amontada, 21 de fevereiro de 2024.

  
Jerffson Bruno Oliveira  
Secretário de Educação

Jerffson Bruno Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.02.004/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PLANILHA IMPACTO NA FOPAG COM A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE AOS DIRETORES EFETIVOS  
 REAJUSTE 5% JANEIRO A JULHO

CARGO	QUANTI DADE	VL. GRAT.	TOTAL	1/12	1/3	PATRONAL	TOTAL
		REGENCIA	REGENCIA	DECIMO	FÉRIAS	RPPS 27,62%	IMPACTO
PROFESSOR PEB II - 200H REF 11	13	547,79	7.121,22	593,43	197,81	2.185,42	10.097,89
PROFESSOR PEB II - 200H REF 12	10	561,48	5.614,78	467,90	155,97	1.723,11	7.961,76
<b>Total</b>							<b>18.059,65</b>

TOTAL DO IMPACTO DE JANEIRO A JULHO 18.059,65 X 7 (MESES) = 126.417,65

REAJUSTE 7% AGOSTO A DEZEMBRO

CARGO	QUANTI DADE	VL. GRAT.	TOTAL	1/12	1/3	PATRONAL	TOTAL
		REGENCIA	REGENCIA	DECIMO	FÉRIAS	RPPS 27,62%	IMPACTO
PROFESSOR PEB II - 200H REF 11	13	558,22	7.256,86	604,74	201,58	2.227,05	10.290,23
PROFESSOR PEB II - 200H REF 12	10	572,17	5.721,72	476,81	158,94	1.755,93	8.113,40
<b>Total</b>							<b>18.403,63</b>

TOTAL DO IMPACTO DE AGOSTO A DEZEMBRO 18.059,65 X 5 (MESES) = 92.018,13

TOTAL IMPACTO

218.435,78

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Roberta Lorena de Oliveira Bruno, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: **ALTERA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NA FORMA QUE DISPÕE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS (Art. 2º)**, no corrente exercício em diante. O valor anual da despesa neste exercício será de R\$ 795.020,32 (setecentos e noventa e cinco mil, vinte reais, trinta e dois centavos).

Amontada, 21 de fevereiro de 2024.

  
Jerffson Bruno Oliveira  
Secretário de Educação

Jerffson Bruno Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.02.004/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. General Alípio dos Santos, Nº 1353, Centro (Centro Administrativo / de frente a pista de Skate)

✉ sefinamontadace@gmail.com ✉ tributos.amontada@outlook.com ✉ imoveis.tributosamontada@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Roberta Lorena de Oliveira Bruno, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: **ALTERA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NA FORMA QUE DISPÕE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS (Art. 2º)**, no corrente exercício em diante. O valor anual da despesa neste exercício será de R\$ 795.020,32 (setecentos e noventa e cinco mil, vinte reais, trinta e dois centavos).

Amontada, 21 de fevereiro de 2024.

  
Jerfison Bruno Oliveira  
Secretário de Educação

Jerfison Bruno Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.02.004/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. General Alípio dos Santos, Nº 1353, Centro (Centro Administrativo / de frente a pista de Skate)

✉ sefinamontadace@gmail.com ✉ tributos.amontada@outlook.com ✉ imoveis.tributosamontada@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PLANILHA IMPACTO NA FOPAG COM O PAGAMENTO DO SALÁRIO BASE DO DIRETOR ESCOLAR CORRESPONDENTE A 100H/A DO PROFESSOR TEMPORÁRIO  
 REAJUSTE DE 5% JANEIRO A JULHO

CARGO	VALOR AUMENTO	QUANTID ADE	TOTAL VL AUMENTO	1/12 DECIMO	1/13 FÉRIAS	PATRONAL 22,00%	TOTAL IMPACTO
DIRETOR ESCOLAR ESCOLA I	302,40	2	604,80	50,40	16,80	147,84	819,84
DIRETOR ESCOLAR ESCOLA II	331,15	3	993,45	82,79	27,60	242,84	1.346,68
DIRETOR ESCOLAR ESCOLA III	496,75	8	3.974,00	331,17	110,39	971,42	5.386,98
DIRETOR ESCOLAR ESCOLA IV	643,95	26	16.742,70	1.395,23	465,08	4.092,66	22.695,66
PROFESSOR COORDENADOR I	652,00	1	652,00	54,33	18,11	159,38	883,82
PROFESSOR COORDENADOR II	643,95	38	24.470,10	2.039,18	679,73	5.981,58	33.170,58
<b>Total</b>			<b>47.437,05</b>	<b>3.953,09</b>	<b>1.317,70</b>	<b>11.595,72</b>	<b>64.303,56</b>

TOTAL DO IMPACTO PROFESSORES JANEIRO A JULHO 64.303,56 X 7 (MESES) = 450.124,90

REAJUSTE DE 7% AGOSTO A DEZEMBRO

CARGO	VALOR AUMENTO	QUANTID ADE	TOTAL VL AUMENTO	1/12 DECIMO	1/13 FÉRIAS	PATRONAL 22,00%	TOTAL IMPACTO
DIRETOR ESCOLAR ESCOLA I	346,62	2	693,24	57,77	19,26	169,46	939,73
DIRETOR ESCOLAR ESCOLA II	375,37	3	1.126,11	93,84	31,28	275,27	1.526,50
DIRETOR ESCOLAR ESCOLA III	540,97	8	4.327,76	360,65	120,22	1.057,90	5.866,52
DIRETOR ESCOLAR ESCOLA IV	688,17	26	17.892,42	1.491,04	497,01	4.373,70	24.254,17
PROFESSOR COORDENADOR I	696,22	1	696,22	58,02	19,34	170,19	943,76
PROFESSOR COORDENADOR II	688,17	38	26.150,46	2.179,21	726,40	6.392,33	35.448,40
<b>Total</b>			<b>50.886,21</b>	<b>4.240,52</b>	<b>1.413,51</b>	<b>12.438,85</b>	<b>68.979,08</b>

TOTAL DO IMPACTO PROFESSORES AGOSTO A DEZEMBRO 648.979,08 X 5 (MESES) = 344.895,42

TOTAL

795.020,32

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Roberta Lorena de Oliveira Bruno, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: **ALTERA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NA FORMA QUE DISPÕE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (Art. 3º)**, no corrente exercício em diante. O valor anual da despesa neste exercício será de R\$ 196.080,34 (cento e noventa e seis mil, oitenta reais, trinta e quatro centavos).

Amontada, 21 de fevereiro de 2024.

  
Jerfison Bruno Oliveira  
Secretário de Educação

Jerfison Bruno Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.02.004/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. General Alípio dos Santos, Nº 1353, Centro (Centro Administrativo / de frente a pista de Skate)

✉ sefinamontadace@gmail.com ✉ tributos.amontada@outlook.com ✉ imoveis.tributosamontada@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Roberta Lorena de Oliveira Bruno, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: **ALTERA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NA FORMA QUE DISPÕE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (Art. 3º)**, no corrente exercício em diante. O valor anual da despesa neste exercício será de R\$ 196.080,34 (cento e noventa e seis mil, oitenta reais, trinta e quatro centavos).

Amontada, 21 de fevereiro de 2024.

  
Jerfison Bruno Oliveira  
Secretário de Educação

Jerfison Bruno Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 28.02.004/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. General Alípio dos Santos, Nº 1353, Centro (Centro Administrativo / de frente a pista de Skate)

✉ sefinamontadace@gmail.com ✉ tributos.amontada@outlook.com ✉ imoveis.tributosamontada@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

ANO 2024

IMPACTO FINANCEIRO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTO COM AUMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO SECRETÁRIO ESCOLAR EFETIVOS

FAIXA TEMPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR AUMENTO	TOTAL AUMENTO	1/12 DECIMO	1/3 FÉRIAS	PATRONAL 27,62%	TOTAL
0 a 05 anos	5	138,70	693,50	57,79	19,26	212,83	983,38
5 a 8 anos	8	222,11	1.776,88	148,07	49,36	545,30	2.519,62
8 a 10 anos	0	305,15	-	-	-	-	-
Mais de 10 anos	23	387,84	8.920,32	743,36	247,79	2.737,55	12.649,01
<b>Total</b>							<b>16.152,01</b>

TEMPORÁRIO

FAIXA TEMPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR AUMENTO	TOTAL AUMENTO	1/12 DECIMO	1/3 FÉRIAS	PATRONAL 22%	TOTAL
0 a 05 anos	1	138,70	138,70	11,56	3,85	33,90	188,02
<b>Total</b>							<b>188,02</b>

IMPACTO TOTAL ANUAL

196.080,34